



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Autorização de Residência - Alegação de Hipossuficiência**

Destino: **NRE/DELEMIG/GO**

Processo: **08295.013831/2018-22**

Interessado: **MOISES ALEJANDRO DELGADO SUBERO**

1. Trata-se de solicitação de autorização de residência (Fronteiriço) de imigrante **MOISES ALESANDRO DELGADO SUBERO**, nacional da Venezuela, o qual, quando de seu comparecimento a esta DELEMIG/GO, alegou hipossuficiência para pagamento das taxas referentes à análise do processo (R\$ 168,13) e emissão da CRNM (R\$ 204,77);
2. De acordo com a Informação 8421973, o estrangeira demonstrou sinais externos de riqueza, que não o enquadraria na condição de hipossuficiência econômica, não tendo assim, direito à isenção das taxas fixadas, razão pela qual INDEFIRO o pedido;
3. Ao NRE/DELEMIG/GO, para dar ciência da presente decisão ao interessado;
4. Publique-se a presente decisão no site da Polícia Federal;
5. Caso não seja apresentado recurso no prazo de 10 (dez) dias, que sejam adotadas as medidas cabíveis.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe-Substituto da DELEMIG/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/12/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9326204** e o código CRC **6A139799**.